



**“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 87/2018”**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09**, neste ato representada por seu Sócio **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.370-D/CREA e inscrito no **CPF/MF sob o nº 354.690.217/34**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/01/2019, contida no processo EMUSA nº **510000192/2019**, e com amparo nos artigos 58, I, art. 65, I, “A” e “B” e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **87/2018**, firmado em 01/10/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a Revitalização da praça João Saldanha, Santa Barbara, no município de Niterói/RJ.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000192/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 289.617,49 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a 31,46% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio